



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000.

1. DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
2. JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
3. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	4,92%	95,08%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, vencedora do lote I com 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) de valor percentual de desconto.

Encerrado o Lote I do Pregão Eletrônico Nº 04/2011, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento; submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

VISTO: *Deborah Maria Oliveira Costa*
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

[Assinatura]
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência,
D.s.

[Assinatura]
Chrystianne dos Santos Sobral
Consultora Jurídica da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
2. JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
3. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
6. EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	4,92%	95,08%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, vencedora do lote I com 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) de valor percentual de desconto.

Homologo o Lote I do Pregão Eletrônico nº 04/2011 e adjudico o seu objeto à vencedora **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, que deve ser convocada à assinatura do contrato respectivo.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
4. SOUSA & FREIRE - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
6. EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE II -

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	6,50%	93,50%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do lote II com **93,50%** (noventa e três vírgula cinquenta por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com **6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento) de valor percentual de desconto.

Homologo o Lote II do Pregão Eletrônico nº 04/2011 e adjudico o seu objeto à vencedora **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, que deve ser convocada à assinatura do contrato respectivo.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
4. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
6. EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	6,50%	93,50%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do lote II com **93,50%** (noventa e três vírgula cinquenta por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com **6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento) de valor percentual de desconto.

Encerrado o Lote II do Pregão Eletrônico Nº 04/2011, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituoso o procedimento; submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

VISTO:


Secretaria da Comissão Permanente de Licitação


Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência
D.s.


Chrystianne dos Santos Sobral
Consultora Jurídica da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
5. EXECTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
6. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	2,00%	98,00%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do lote III com 98,00% (noventa e oito por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 2,00% (dois por cento) de valor percentual de desconto.

Homologo o Lote III do Pregão Eletrônico nº 04/2011 e adjudico o seu objeto à vencedora **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, que deve ser convocada à assinatura do contrato respectivo.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
5. EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
6. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	2,00%	98,00%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.


COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do lote III com 98,00% (noventa e oito por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 2,00% (dois por cento) de valor percentual de desconto.

Encerrado o Lote III do Pregão Eletrônico Nº 04/2011, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a deituar o procedimento; submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

VISTO:


Secretaria da Comissão Permanente de Licitação


Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, consequentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.
D.s.


Chrystianne dos Santos Sobral
Consultora Jurídica da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
4. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
EXECTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE IV

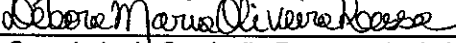
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	5,19%	94,81%

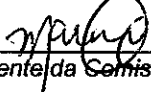
Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, vencedora do lote IV com 94,81% (noventa e quatro vírgula oitenta e um por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) de valor percentual de desconto.

Encerrado o Lote IV do Pregão Eletrônico Nº 04/2011, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento; submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

VISTO: 
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação


Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.
D.s.


Chrystianne dos Santos Sobral
Consultora Jurídica da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital".

Data de Abertura de Proposta: 17/10/2011 às 09:00h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2011 às 14:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8508656-22.2011.8.06.0000

1. PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
2. EGENFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
4. SOUSA & FREIRE – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
6. EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MEGAWATT ELETROTÉCNICA COMERCIAL LTDA

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Interior e Capital.	5,19%	94,81%

Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO sobre os preços por lote das Tabelas da SEINFRA/CE.

PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, vencedora do lote IV com 94,81% (noventa e quatro vírgula oitenta e um por cento) de valor percentual de cobrança, ou seja, com 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) de valor percentual de desconto.

Homologo o Lote IV do Pregão Eletrônico nº 04/2011 e adjudico o seu objeto à vencedora PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, que deve ser convocada à assinatura do contrato respectivo.

Fortaleza, 07 de novembro de 2011

Desembargador JOSÉ ARISSO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ